



**EDITAL 01 / Câmpus Águas Lindas/ IFG, de 22 de Setembro de 2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Águas Lindas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do/s Departamento/s das Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no **Câmpus Águas Lindas** do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectiva disciplina.

**1. DO OBJETO**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **14 (quatorze) vagas** de bolsas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2020, conforme disposto no quadro seguinte:

Campus/ Departamento	Disciplina e nível de ensino	Nº de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
DAA/ Águas Lindas	Geoprocessamento / Ensino Médio	1	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Meio Ambiente - 3º ano	Técnico em Meio Ambiente - 2º ano	Renato Welmer Veloso
	Biologia II /Ensino Médio	1	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (3º ano), Vigilância em Saúde (3º ano) e Meio Ambiente (3º ano)	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º ano), Vigilância em Saúde (2º ano) e Meio Ambiente (2º ano)	Raphael Matias Silva
	Física I / Ensino Médio	1	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º e 3º ano), Vigilância em Saúde (2º e 3º ano) e Meio Ambiente (2º e 3º ano)	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (1º ano), Vigilância em Saúde (1º ano) e Meio Ambiente (1º ano)	Marcos Frizzarini
	Física II / Ensino	1	Técnicos	Técnicos	Thiago

Médio		Integrados em Análises Clínicas (3º ano), Vigilância em Saúde (3º ano) e Meio Ambiente (3º ano)	Integrados em Análises Clínicas (2º ano), Vigilância em Saúde (2º ano) e Meio Ambiente (2º ano)	Anunciação Rezende
Filosofia I / Ensino Médio	1	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º ano), Vigilância em Saúde (2º ano) e Meio Ambiente (2º ano)	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (1º ano), Vigilância em Saúde (1º ano) e Meio Ambiente	Dirceu Luiz Hermann
Filosofia II / Ensino Médio	1	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (3º ano), Vigilância em Saúde (3º ano) e Meio Ambiente (3º ano)	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º ano), Vigilância em Saúde (2º ano) e Meio Ambiente (2º ano)	Robson Pedro Veras
Semiologia e Semiotécnica I / Ensino Médio - EJA	1	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem na modalidade EJA - 5º ao 8º período.	Técnico em Enfermagem (EJA) - 4º período	Danielly Bandeira Lopes
Língua Portuguesa V / Ensino Médio - EJA	1	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem na modalidade EJA - 6º ao 8º período.	Técnico em Enfermagem (EJA) - 5º período	Karine Rios de Oliveira Rios
Matemática I / Ensino Médio	1	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Análises Clínicas, Meio Ambiente e Vigilância em Saúde - 2º e 3º anos	Técnicos em Análises Clínicas, Meio Ambiente e Vigilância em Saúde - 1º ano	Gabriela Camargo Ramos
Matemática II /	1	Técnicos	Técnicos	Bruno

Ensino Médio		Integrados em Análises Clínicas (3º ano), Vigilância em Saúde (3º ano) e Meio Ambiente (3º ano)	Integrados em Análises Clínicas (2º ano), Vigilância em Saúde (2º ano) e Meio Ambiente	César Rodrigues Lima
Biologia Celular / Ensino Superior	1	Lic. Ciências Biológicas (3º Período)	Lic. Ciências Biológicas (1º Período)	Thalita Soares Camargos
Arte I/ Ensino Médio	1	Técnicos Integrados em Análises Clínicas (2º ano), Vigilância em Saúde (2º ano) e Meio Ambiente (2º ano)	Técnicos em Análises Clínicas, Meio Ambiente e Vigilância em Saúde - 1º ano	Abílio de Jesus Carrascal
Informática Básica I - Ensino Médio - EJA	1	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem na modalidade EJA - 3º ao 8º período.	Técnico em Enfermagem (EJA) - 1º período	Sérgio Daniel Carvalho Canuto
Informática Básica II - Ensino Médio - EJA	1	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Enfermagem na modalidade EJA - 3º ao 8º período.	Técnico em Enfermagem (EJA) - 2º período	Sérgio Daniel Carvalho Canuto

1.2. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de **06 de outubro a 06 de novembro de 2020**, considerando a data de término do primeiro semestre letivo de 2020 do respectivo Câmpus.

1.3. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para a qual o estudante foi selecionado

**Parágrafo Único.** O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto

Federal de Goiás;

2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;

2.1.5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;

2.1.6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.1.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **22 de setembro a 25 de setembro de 2020**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação exigida, que devem ser encaminhados para o e-mail da servidora Adriana Rosely Silva vinculada à Coordenação de Apoio Administrativo (CAA) do IFG/Campus Águas Lindas ([adriana.rosely@ifg.edu.br](mailto:adriana.rosely@ifg.edu.br)).

3.2. O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição (anexo I) disponibilizada na sala do Moodle IFG da CAPD (Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente) e/ou pelas coordenações de curso.

3.3. Os processos deverão ser endereçados aos Departamentos de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista via web conferência, cujo link de acesso será disponibilizado na sala do Moodle IFG da CAPD e também encaminhado via e-mail pela CAA aos estudantes inscritos e a comissão de avaliação responsável, com antecedência mínima de 30min da entrevista.

4.1.2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;

4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:

a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência estudantil.

b) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG

c) O de maior idade.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL**

5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal;

5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV-Ficha Avaliação Desempenho;

5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria;

6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

**Parágrafo único.** O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

## **7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO**

7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI-Termo de Compromisso.

7.4. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.

b) Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa. Comprovante de residência, com o CEP.

## **8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA**

8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.

8.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/ Diretoria de Administração do Câmpus,

devidamente assinada conforme anexo VII-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

#### 9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
1	Período de Inscrição dos candidatos	<b>22/09/20 a 25/09/20</b>
2	Aplicação das entrevistas	<b>28/09/20 a 29/09/20</b>
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	<b>30/09/20</b>
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao protocolo e endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.	<b>01/10/20</b>
5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	<b>02/10/20</b>
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.	<b>05/10/20 a 06/10/20</b>
7	Início das atividades do programa de monitoria	<b>06/10/20</b>
8	Término das atividades do programa de monitoria	<b>06/11/20</b>

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

10.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

10.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

10.5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

10.6. O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

10.7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

10.8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.

10.9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem

Águas Lindas de Goiás, 22 de setembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**Tiago Gomes de Araújo**

**Diretor Geral do Câmpus Águas Lindas**  
**Portaria nº 1.604/2019**

*(assinado eletronicamente)*

**Oneida Cristina G. Barcelos Irigon**

**Pró-Reitora de Ensino**  
**Portaria nº 1.758/2017**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN**, em 18/09/2020 16:30:30.
- **Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-AGUASLI**, em 18/09/2020 15:20:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 88101

**Código de Autenticação:** 4936614319



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733  
(61) 3618-9854 (ramal: 9854)

